



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
CNPJ: 02.073.484/0001-24

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2004.**

*"Altera dispositivos do Código Tributário do Município de SANTA TEREZA DE GOIÁS e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS aprova** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Art. 149, da Lei Complementar nº 001/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 149. O Imposto será calculado, aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota de 3% (três por cento), para imóveis urbanos e de 4% (quatro por cento) para os imóveis rurais."*

**Art. 2º** - Os Anexos IV, V e VI, passam a vigorar com a redação constante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

**Art. 402.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS** aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

**Paulo Vieira da Costa**  
Prefeito Municipal

**Iracema Vieira da Costa Lucindo**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Este texto não substitui o publicado em 27.11.2004.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
 ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
 CNPJ: 02.073.484/0001-24

**ANEXO IV**  
**TABELA ÚNICA**  
**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Nº de Ordem	Atividades	Coeficiente	Fatores de Pertinências			TOTAL UFST
			Localização	Ocupação do Solo	Fiscalização	
<b>01.0</b>	<b>Estabelecimentos Industriais</b>					
01.0 1	Até 50 m2	20	1,00	1,00	1,10	22,00
01.0 2	Acima de 50 até 100 m2	20	1,50	1,00	1,10	33,00
01.0 3	Acima de 100 até 200 m2	20	1,50	1,50	1,40	63,00
01.0 4	Acima de 200 até 300 m2	20	2,00	1,75	1,50	105,00
01.0 5	Acima de 300 até 500 m2	20	2,50	2,00	1,60	160,00
01.0 6	Acima de 500 m2	20	3,00	2,25	1,60	216,00
<b>02.0</b>	<b>Armazens ou Graneleiros de Produtos Agrícolas</b>					
02.0 1	Até 50 m2	20	1,00	1,00	1,10	22,00
02.0 2	Acima de 50 até 100 m2	20	1,00	1,20	1,30	31,20
02.0 3	Acima de 100 até 200 m2	20	1,00	1,50	1,40	42,00
02.0 4	Acima de 200 até 300 m2	20	1,50	1,75	1,50	78,75
02.0 5	Acima de 300 até 500 m2	20	1,50	2,00	1,60	96,00
02.0 6	Acima de 500 m2	20	1,50	3,00	1,60	144,00
<b>03.0</b>	<b>Comércio Atacadista de Tecidos, Bebidas e Produtos Alimentares</b>					
03.0 1	Sem Depósitos	20	2,00	1,00	1,10	44,00
03.0 2	Com Depósito de até 50 m2	20	2,00	1,25	1,30	65,00
03.0 3	Com Depósito de 50 até 100 m2	20	2,00	1,75	1,50	105,00
03.0 4	Com Depósito Acima de 100 m2	20	2,00	2,25	1,60	144,00
<b>04.0</b>	<b>Comércio de Materiais de Construção, Ferragens e Equipamentos Agrícolas</b>					
04.0 1	Sem Depósitos	20	1,50	1,65	1,00	49,50
04.0 2	Com Depósito de até 100 m2	20	1,50	2,00	1,60	96,00
04.0 3	Com Depósito de 100 até 200 m2	20	2,00	2,25	1,60	144,00
04.0 4	Com Depósito Acima de 200 até 500 m2	20	2,00	2,25	1,90	171,00
04.0 5	Com Depósito Acima de 500 m2	20	2,00	2,50	1,90	190,00
<b>05.0</b>	<b>Revendedores de Veículos</b>					
05.0 1	Sem Oficina Mecânica	20	1,00	1,50	1,60	48,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
 ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
 CNPJ: 02.073.484/0001-24

05.0 2	Com Oficina Especializada	20	1,00	2,00	1,80	72,00
05.0 3	Com Oficina Mecânica	20	1,00	2,25	1,90	85,50

<b>06.0 0</b>	<b>Comércio de Auto Peças e Similares</b>					
06.0 1	Sem Oficina Mecânica	20	2,00	1,00	1,20	48,00
06.0 2	Com Oficina sem especialização	20	2,00	1,25	1,30	65,00
06.0 3	Com Oficina Especializada	20	2,00	1,75	1,60	112,00

<b>07.0 0</b>	<b>Lojas de Departamento, de Móveis e/ou Eletrodomésticos</b>					
07.0 1	Até 50 m2	20	1,00	1,75	1,60	56,00
07.0 2	Acima de 50 até 100 m2	20	1,20	2,00	1,80	86,40
07.0 3	Acima de 100 m2	20	2,50	2,50	1,90	237,50

<b>08.0 0</b>	<b>Supermercados e Similares</b>					
08.0 1	Com até dois caixas registradoras	20	1,50	1,40	1,40	58,80
08.0 2	Acima de dois até quatro caixas registradoras	20	1,50	2,00	1,80	108,00
08.0 3	Acima de quatro até oito caixas registradoras	20	1,50	2,25	1,90	128,25
08.0 4	Acima de oito caixas registradoras	20	1,50	2,50	2,00	150,00

<b>09.0 0</b>	<b>Lojas de Brinquedos, Bazares de Presentes e Novidades, Comércio Varejista de Tecidos, de Sapatos, de Confeções e Artigo para Vestuário.</b>					
09.0 1	Sem Depósitos	20	1,50	1,50	1,00	45,00
09.0 2	Com Depósito de até 50 m2	20	1,50	1,75	1,60	84,00
09.0 3	Com Depósito de 50 até 100 m2	20	1,50	2,00	1,80	108,00
09.0 4	Com Depósito Acima de 100 m2	20	1,50	2,25	1,90	128,25

<b>10.0 0</b>	<b>Vídeo-locadoras, Eletrônicas, Atividades Associativas e Similares</b>					
10.0 1		20	1,00	1,50	1,20	36,00

<b>11.0 0</b>	<b>Perfumaria, Óticas, Joalheria, Relojoaria, Equipamentos e Material Fotográfico, Vendas de Discos e Similares</b>					
11.0 1		20	1,50	1,50	1,00	45,00

<b>12.0 0</b>	<b>Panificadora, Confeitaria e Similares</b>					
12.0 1		20	1,50	1,50	1,00	45,00

<b>13.0 0</b>	<b>Oficina de Bicicletas, Selaria, Sapataria, Estofados e Similares</b>					
13.0 1	Sem Venda de Acessórios	3	3,00	1,60	1,00	14,40
13.0	Com Venda de Acessórios	3	3,00	1,60	1,40	20,16



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**

ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho

CNPJ: 02.073.484/0001-24

2						
---	--	--	--	--	--	--

<b>14.0</b>	<b>Banca de Jornais, Revistas e Similares</b>					
14.0		3	3,00	1,50	1,00	13,50
1						

<b>15.0</b>	<b>Floricultura, Boutique e Armarinhos</b>					
15.0		3	3,00	2,00	1,40	25,20
1						

<b>16.0</b>	<b>Farmácias e Drogarias</b>					
16.0		20	1,50	1,30	1,20	46,00
1						

<b>17.0</b>	<b>Depósitos de Inflamáveis, Explosivos e Similares</b>					
17.0	Até 50 m2	20	1,50	1,20	1,00	36,00
1						
17.0	Acima de 50 até 150 m2	20	1,50	2,00	1,80	108,00
2						
17.0	Acima de 100	20	1,50	2,50	2,00	150,00
3						

<b>18.0</b>	<b>Comércio de Produtos de Beleza e Similares</b>					
18.0		20	1,50	1,00	1,00	30,00
1						

<b>19.0</b>	<b>Postos de serviços ou garagens para veículos com lugar para lavagem, lubrificação, troca de óleo, borracharia e acumulativamente</b>					
19.0		20	1,50	1,00	1,10	33,00
1						

<b>20.0</b>	<b>Papelarias, Livrarias, Tipografias, Casas Lotéricas, Caça e Pesca</b>					
20.0		20	1,50	1,30	1,20	46,80
1						

<b>21.0</b>	<b>Armazéns de Secos e Molhados</b>					
21.0	Sem Depósitos	20	1,50	1,25	1,00	37,50
1						
21.0	Com Depósito de até 50 m2	20	1,50	1,25	1,50	56,25
2						
21.0	Com Depósito de 50 até 100 m2	20	1,50	1,50	1,50	67,50
3						
21.0	Com Depósito acima de 100 m2	20	1,50	1,75	1,50	78,75
4						

<b>22.0</b>	<b>Mercearias, Empórios, Mini-Mercados, Armazéns de Variados Produtos e Similares</b>					
22.0	Sem Depósitos	20	1,50	1,25	1,00	37,50
1						
22.0	Com Depósito de até 50 m2	20	1,50	1,75	1,00	52,50
2						
22.0	Com Depósito de 50 até 100 m2	20	1,50	2,00	1,00	60,00
3						
22.0	Com Depósito acima de 100 m2	20	1,50	2,25	1,00	67,50
4						

<b>23.0</b>	<b>Bares, Lanchonetes, Sorveterias e Pastelarias</b>					
-------------	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
 ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
 CNPJ: 02.073.484/0001-24

<b>0</b>						
23.0						
1	Com até dois metros lineares de balcão	20	1,50	1,00	1,00	30,00
23.0						
2	Com mais de dois metros de balcão, por metro linear ou fração	20	1,50	1,25	1,50	56,25

<b>24.0</b>	<b>Tabernas, Quiosques, Botecos, Café, Quitanda e Similares</b>					
<b>0</b>						
24.0						
1		20	0,90	0,90	0,90	14,58

<b>25.0</b>	<b>Churrascarias e Pizzarias</b>					
<b>0</b>						
25.0						
1	Com área de 100 m2	20	1,50	1,20	1,00	36,00
25.0						
2	Com área acima de 100 m2 até 200 m2	20	1,50	1,75	1,60	84,00
25.0						
3	Com área acima de 200 m2 até 500 m2	20	1,50	2,25	1,80	121,50
25.0						
4	Com área acima de 500 m2 até 1000 m2	20	1,50	2,50	1,90	142,50
25.0						
5	Com área acima de 1000 m2	20	1,50	3,00	2,00	180,00

<b>26.0</b>	<b>Restaurantes</b>					
<b>0</b>						
26.0						
1	Com serviços "Alacarte" e Self-service	20	1,50	1,50	1,00	45,00
26.0						
2	Com pratos feitos e comerciais	20	1,50	1,30	1,00	39,00

<b>27.0</b>	<b>Vendas de Passagens ou Similares</b>					
<b>0</b>						
27.0						
1		3	3,00	2,50	1,50	33,75

<b>28.0</b>	<b>Empresas de Ônibus, Transportadoras e Similares</b>					
<b>0</b>						
28.0						
1		20	1,50	1,50	1,00	45,00

<b>29.0</b>	<b>Estabelecimentos Bancários, de Créditos, Financiamentos e Investimentos de Seguros, Capitalização e Similares</b>					
<b>0</b>						
29.0						
1		60	3,00	1,50	1,00	270,00

<b>30.0</b>	<b>Hospitais, Sanitários, Ambulatórios, Pronto-socorro, Casas de Saúde e Similares</b>					
<b>0</b>						
30.0						
1	Com até 20 leitos	20	3,00	2,50	1,60	240,00
30.0						
2	Acima de 20 leitos	20	3,00	3,00	1,60	288,00

<b>31.0</b>	<b>Serviços de Utilidade Publica</b>					
<b>0</b>						
31.0						
1	Água e Esgoto	20	3,00	1,00	1,30	78,00
31.0						
2	Energia Elétrica	20	3,00	1,00	1,30	78,00
31.0						
3	Serviços de Comunicações Postais	20	1,00	1,50	1,20	36,00

<b>32.0</b>	<b>Hotéis, Motéis e Similares Acumulativamente</b>					
<b>0</b>						



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
 ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
 CNPJ: 02.073.484/0001-24

32.0						
1	Com até 10 apartamentos convencionais	20	1,50	1,50	1,00	45,00
32.0						
2	Acima de 10 apartamentos até 20 apartamentos	20	1,50	2,50	1,60	120,00
32.0						
3	Acima de 20 apartamentos	20	1,50	3,00	1,60	144,00

<b>33.0</b>	<b>0 Venda de Móveis Usados</b>					
33.0						
1		20	1,50	1,20	1,20	43,20

<b>34.0</b>	<b>0 Laboratórios de Análises Clínicas, Eletricidade Médica e Serviços Funerários</b>					
34.0						
1		20	1,50	1,50	1,20	54,00

<b>35.0</b>	<b>0 Ensino de Qualquer Graduação</b>					
35.0						
1	Com capacidade para até 100 alunos por turno	20	1,50	3,00	1,10	99,00
35.0						
2	Com capacidade para 101 a 200 alunos por turno	20	1,50	3,50	1,40	147,00
35.0						
3	Com capacidade acima de 201 alunos por turno	20	1,50	4,00	1,60	192,00

<b>36.0</b>	<b>0 Escola de Datilografia</b>					
36.0						
1	Com até oito máquinas	20	1,00	1,00	1,00	20,00
36.0						
2	Acima de oito máquinas	20	1,50	2,00	1,40	84,00

<b>37.0</b>	<b>0 Escola de Computação</b>					
37.0						
1	Com até 5 computadores	20	1,00	1,00	1,00	20,00
37.0						
2	Acima de 5 computadores	20	1,50	1,75	1,60	84,00

<b>38.0</b>	<b>0 Auto Escola</b>					
38.0						
1	Com até 3 veículos	20	1,50	1,50	1,00	45,00
38.0						
2	Com mais de 3 veículos	20	1,50	1,75	1,60	84,00

<b>39.0</b>	<b>0 Oficina de lanternagem e consertos de veículos</b>					
39.0						
1	Com área de até 50 m2	20	2,00	0,90	0,90	32,40
39.0						
2	Com área acima de 50 até 100 m2	20	2,00	1,25	1,30	65,00
39.0						
3	Com área acima de 100 m2 até 200 m2	20	2,00	1,50	1,40	84,00
39.0						
4	Com área acima de 200 até 300 m2	20	2,00	2,00	1,60	128,00
39.0						
5	Com área acima de 300 m2	20	2,00	2,25	1,60	144,00

<b>40.0</b>	<b>0 Marcenarias, Serralherias, Ferros Velhos, Oficinas de Torneiros Mecânicos e Vidraçarias</b>					
40.0						
1	Com área até 50 m2	20	1,50	1,00	1,00	30,00
40.0						
2	Com área acima de 50 até 100 m2	20	2,00	2,25	1,30	117,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**

ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho

CNPJ: 02.073.484/0001-24

40.0						
3	Com área acima de 100 até 200 m2	20	2,00	1,50	1,40	84,00
40.0						
4	Com área acima de 200 até 300 m2	20	2,00	2,00	1,60	128,00
40.0						
5	Com área acima de 300	20	2,00	2,25	1,60	144,00

<b>41.0</b>	<b>0 Diversões Públicas</b>					
41.0						
1	Clubes Recreativos	20	1,50	1,50	1,00	45,00
41.0						
2	Cinemas e Teatros	20	1,50	1,75	1,60	84,00
41.0						
3	Estabelecimentos de Danças	20	1,50	1,50	1,00	45,00
41.0						
4	Restaurantes Dançantes, Cabarés, Boates e Similares	20	1,50	2,50	1,90	142,50
<b>41.1</b>	<b>0 Bilhares e Quaisquer outros jogos de mesa</b>					
41.1						
1	Com uma mesa	20	2,00	-	0,80	32,00
41.1						
2	Acima de uma mesa até 3 mesas	20	2,00	-	1,20	48,00
41.1						
3	Acima de 3 mesas até 5 mesas	20	2,00	-	1,40	56,00
41.1						
4	Acima de 5 mesas	20	2,00	-	1,60	64,00
<b>41.2</b>	<b>0 Jogos Eletrônicos</b>					
41.2						
1	Com um aparelho	20	2,00	-	1,00	40,00
41.2						
2	Acima de um até três aparelhos	20	2,00	-	1,20	48,00
41.2						
3	Acima de três até cinco aparelhos	20	2,00	-	1,40	56,00
41.2						
4	Acima de cinco aparelhos	20	2,00	-	1,60	64,00
41.2						
5	Boliches - Por pista	20	2,00	-	1,20	48,00
<b>41.3</b>	<b>0 Tiro ao Alvo</b>					
41.3						
1	Com até cinco armas	20	2,00	-	1,00	40,00
41.3						
2	Acima de cinco até dez armas	20	2,00	-	1,20	48,00
41.3						
3	Acima de dez até quinze armas	20	2,00	-	1,40	56,00
41.3						
4	Acima de quinze armas	20	2,00	-	1,60	64,00

<b>42.0</b>	<b>0 Açougues, Peixarias e Casa de Aves Abatidas</b>					
42.0						
1	Com área até 9 m2	20	1,50	1,00	1,00	30,00
42.0						
2	Com área acima de 9 m2 até 18 m2	20	1,50	1,70	1,50	76,50
42.0						
3	Com área acima de 18 m2 até 36 m2	20	1,50	1,80	1,60	86,40
42.0						
4	Com área acima de 36 m2	20	1,50	1,90	1,70	96,90

<b>43.0</b>	<b>0 Tinturarias, Lavanderias e Alfaiataria</b>					
43.0						
1	Com área até 100 m2	2	1,50	1,25	1,20	4,50
43.0						
2	Com área acima de 100 m2 até 200 m2	2	1,50	1,50	1,40	6,30
43.0						
	Com área acima de 200 m2 até 500 m2	2	1,50	1,75	1,60	8,40



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
 ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
 CNPJ: 02.073.484/0001-24

2						
43.0						
3	Com área acima de 500m2	2	1,50	2,25	1,60	10,80

<b>44.0</b>	<b>0</b>	<b>Barbearias, Cabeleireiros e salões de Beleza e Similares</b>					
44.0	1	1ª Categoria	20	1,50	1,25	1,30	48,75
44.0	2	2ª Categoria	20	1,50	1,15	1,10	37,95
44.0	3	3ª Categoria	20	1,50	0,70	0,80	16,80

<b>45.0</b>	<b>0</b>	<b>Casas de Massagens, Duchas, Saunas, Ginásticas e Congêneres</b>					
45.0	1		20	1,50	1,75	1,60	84,00

<b>46.0</b>	<b>0</b>	<b>Escritórios de Firms Jurídicas em Geral, Construtoras e Imobiliárias</b>					
46.0	1		20	3,00	1,30	1,20	93,60

<b>47.0</b>	<b>0</b>	<b>Consultórios e Escritórios de Profissionais Liberais de Nível Universitário ou a este Equiparado</b>					
47.0	1		10	3,00	1,50	1,00	45,00

<b>48.0</b>	<b>0</b>	<b>Escritório de Profissionais Autônomos com relação à Profissão, Arte, Ofício ou Função de Natureza Permanente, não enquadrados no item 46 desta tabela.</b>					
48.0	1		10	3,00	1,25	1,00	37,50

<b>49.0</b>	<b>0</b>	<b>Representação Comercial e atividades similares</b>					
49.0	1	com exposição de mercadorias	35	1,50	1,50	1,00	78,75
49.0	2	sem exposição de mercadorias	35	1,00	1,00	1,00	35,00

<b>50.0</b>	<b>0</b>	<b>Quaisquer outras atividades não incluídas nesta tabela</b>					
50.0	1	Comerciais	20	1,50	1,25	1,20	45,00
50.0	2	Prestação de serviços constantes da lista de serviços do artigo 156 deste Código	20	1,50	1,00	1,00	30,00

**TABELA V**  
 Rural – Valores em Unidades Fiscais por hectares.

Região	PADRÃO		
	CULTURA		CERRADO
	1ª	2ª	
Fazenda Forquilha (Raio de 10 Km da Sede do Município)	1.600,00	1.100,00	800,00
Fazenda Serra de Campo (Raio de 10 Km da Sede do Município)	1.600,00	1.100,00	800,00
Fazenda Forquilha (Raio Superior a 10 Km da Sede do Município)	1.280,00	880,00	640,00
Fazenda Serra de Campo	1.280,00	880,00	640,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**

ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho

CNPJ: 02.073.484/0001-24

(Raio Superior a 10 Km da Sede do Município)			
--	--	--	--

**TABELA VI**

BENFEITORIAS	1ª	2ª
	Casa Sede	16,66/M2
Casa do Caseiro	8,00/M2	5,33/M2
Galpão	8,00/M2	5,33/M2
Curral	6,66/ML	4,66/ML
Represa	0,13/M2	0,00/M2
Cerca de Arame Liso	133,33/km	0,00/km
Cerca de Arame Farpado	66,66/km	0,00/km

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

**Paulo Vieira da Costa**  
Prefeito Municipal

**Iracema Vieira da Costa Lucindo**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças